



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N° : 024/2021 - CGM - PE/SRP

INTERESSADOS : Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Marituba/PA.

ASSUNTO : PARECER CONCLUSIVO DA ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE - MÁQUINAS PESADAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEIDUR) E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA, AQUICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA (SEDAP) DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 2021/07.01.001 - SEMAD/PMM.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 034/2021 - SEMAD/SEIDUR/SEDAP, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE - MÁQUINAS PESADAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEIDUR) E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA, AQUICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA (SEDAP) DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA.

PARECER TÉCNICO - CONTROLE INTERNO

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA - CGM, foi regulamentada pela **Resolução n° 7739-TCM/PA** e, têm suas atribuições regulamentadas pela **Lei Municipal n°. 300, de 09 de setembro de 2014**, e através do **Portaria n° 1.119/2021-PMM/GAB, de 02 de junho de 2021**, foi realizada a nomeação de servidor para o exercício da função de Controlador Interno.

As rotinas de trabalho adotadas pelo Controle Interno cabe, primordialmente, exercer a fiscalização dos atos da administração, comprovando os princípios constitucionais tais como: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e quando detectadas possíveis irregularidades insanáveis dos atos e fatos nos procedimentos licitatórios, na execução orçamentária e financeira efetivamente realizadas, esta Controladoria encaminhará denúncia ao Ministério Público e comunicará os Órgãos de Controle Externo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

sobre tais irregularidades.

Trata-se da análise do Processo Administrativo nº 2021/07.01.001 - SEMAD/PMM relativo ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 034/2021 - SEMAD/SEIDUR/SEDAP, realizado pela Prefeitura Municipal do Município de Marituba, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Locação de Veículos de Grande Porte - Máquinas Pesadas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano (SEIDUR) e Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura, Aquicultura, Abastecimento e Pesca (SEDAP) do Município de Marituba/PA, pelo período de 12 (doze) meses.

Após Termo de Adjudicação, os autos foram encaminhados a esse Controle Interno para manifestação.

É o relatório.

DA ANÁLISE:

1 - DA FASE INTERNA:

Considerando que esta Controladoria já se manifestou a respeito da fase interna através do Parecer nº 005/2021 - CGM - PE/SRP exarado no dia 05 de julho do corrente ano, esta análise será voltada apenas para a fase externa, no caso a realização propriamente dita do certame.

2 - DA FASE EXTERNA:

2.1 - Do Processo Licitatório:

A fase externa inicia-se com a análise restrita a verificar, do ponto de vista técnico formal, quanto a realização propriamente dita do certame, oriunda do processo na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 034/2021 - SEMAD/SEIDUR/SEDAP, realizado pela Prefeitura Municipal do Município de Marituba, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Locação de Veículos de Grande Porte - Máquinas Pesadas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano (SEIDUR) e Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura, Aquicultura, Abastecimento e Pesca (SEDAP) do Município de Marituba/PA, pelo período de 12 (doze) meses.

O processo licitatório foi instruído, e nele foram juntados:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- ✓ O Edital de Licitação e seus anexos foi assinado digitalmente pelo Pregoeiro Oficial e publicado em plataforma eletrônica de acesso rápido e público, se abstendo de reimprimi-lo para não refletir no consumo exacerbado de energia, papel e tonner/cartucho de impressora, conforme certificado nos autos do processo;
- ✓ Aviso de Licitação e respectivas publicações em órgãos oficiais de imprensa, na data de 06 de julho de 2021;
- ✓ Portaria nº 973/2021, de 12 de abril de 2021, que dispõe sobre a nomeação dos Pregoeiros;
- ✓ Pedidos de Esclarecimento e Impugnação ao Edital encaminhados pela empresa R&T MULTI SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.188.924/0001-69 e devidamente respondidos pelo Sr. Pregoeiro via sistema eletrônico Portal de Compras Públicas;
- ✓ Ata de Propostas registradas no sistema eletrônico Portal de Compras Públicas;
- ✓ Propostas iniciais das empresas classificadas e declaradas vencedoras;
- ✓ Documentos de Habilitação se encontram publicados em plataforma eletrônica de acesso rápido e público (Portal de Compras Públicas), não sendo juntados os seus impressos aos autos para não refletir no consumo exacerbado de energia, papel e suprimentos de impressora, como cartuchos e tonners, conforme certificado nos autos do processo;
- ✓ Ata Final da Sessão Pública;
- ✓ Relatório dos Vencedores do Processo com as respectivas Propostas Readequadas (Consolidadas);
- ✓ Termo de Adjudicação;
- ✓ Despacho de encaminhamento do processo licitatório a esta Controladoria.

Conforme consta dos autos, participaram da sessão pública realizada às 14h00min no dia 16 de de julho de 2021 as seguintes empresas: **PARÁ CONCRETOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.069.571/0001-70; **M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.038.767/0001-01; **BRASIL & BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.530.790/0001-



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

29; **TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.045.720/0001-88; **CONSTRUTORA PLENA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.105.370/0001-40; **R SOUZA CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.812.612/0001-56; **MDI ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.370.391/0001-39; **A C DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.361.333/0001-01; **FORTE AUTOMAQ COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.493.458/0001-13 e **LÍDER ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.127.864/0001-83.

No mais, foram fracados os itens 16 e 17 por não haver propostas válidas (desclassificadas).

Ato contínuo, após as fases de classificação de propostas e de documentos de habilitação apresentados das empresas participantes, foi aberto prazo para intenção de recursos quanto ao resultado do julgamento do certame tendo as empresas licitantes permanecido inertes.

Após a análise das propostas de preços e documentos habilitatórios apresentados pelas empresas, via sistema eletrônico, as licitantes **BRASIL & BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.530.790/0001-29; **LÍDER ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.127.864/0001-83; **M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.038.767/0001-01 e **R SOUZA CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.812.612/0001-56 foram consideradas **CLASSIFICADAS** e **HABILITADAS** pelos motivos expostos na Ata Final da Sessão Pública, tendo em vista que as propostas readequadas e toda a documentação de habilitação estavam em conformidade às exigências editalícias.

É o breve relatório.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O processo foi remetido a esta Controladoria, para análise dos aspectos técnicos, em observância ao artigo 38, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Convém salientar que este parecer técnico, portanto, tem o escopo de assistir à Administração no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase externa da licitação.

Preliminarmente, este parecer restringe-se às especificidades do caso concreto apresentado durante os trâmites licitatórios. Quanto à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, igualmente não convém analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativo, econômico e/ou discricionários, cuja avaliação não compete a esta



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Controladoria.

Das Exigências de Habilitação

A Lei n.º 10.520/02 em seu artigo 4º, inciso XIII, determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira". Além disso, exige o edital a prova da regularidade trabalhista, nos termos do artigo 29 da Lei n.º 8.666/93.

Do Procedimento Licitatório

O artigo 4º da Lei n.º 10.520/02, reza acerca da fase externa do pregão. Assim, cumpre-nos consignar, que houve publicação dos avisos de licitação, nos meios oficiais de imprensa, conforme exposto acima, com data de abertura designada para o dia 16 de julho de 2021 às 14h00min, portanto, em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame, respeitando assim o princípio da publicidade e de acordo com o previsto no art. 20, do Decreto nº 10.024/19.

Ressalta-se também que foi plenamente observado o prazo mínimo para apresentação das propostas e de documentos de habilitação, de 08 (oito) dias, conforme estabelece o art. 25, do Decreto nº 10.024/19.

Analisando os autos, verificou-se que em 16 de julho de 2021, às 14h00min, participaram do certame, as empresas licitantes: **PARÁ CONCRETOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.069.571/0001-70; **M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.038.767/0001-01; **BRASIL & BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.530.790/0001-29; **TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.045.720/0001-88; **CONSTRUTORA PLENA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.105.370/0001-40; **R SOUZA CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.812.612/0001-56; **MDI ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.370.391/0001-39; **A C DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.361.333/0001-01; **FORTE AUTOMAQ COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.493.458/0001-13 e **LÍDER ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.127.864/0001-83.

Ao final das negociações e análises documentais, foram



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

declaradas vencedoras as empresas **BRASIL & BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.530.790/0001-29, dos **Itens 1, 2, 7, 9, 11, 12 e 14** no valor global de **R\$ 3.449.484,00** (Três Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais); **LÍDER ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.127.864/0001-83, dos **Itens 3, 4, 5, 10 e 15** no valor global de **R\$ 3.505.944,00** (Três Milhões, Quinhentos e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais); **M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.038.767/0001-01, do **Item 6** no valor global de **R\$ 162.000,00** (Cento e Sessenta e Dois Mil Reais) e **R SOUZA CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.812.612/0001-56, dos **Itens 8 e 13** no valor global de **R\$ 988.200,00** (Novecentos e Oitenta e Oito Mil e Duzentos Reais).

Ratifica-se, o devido cumprimento da fase de habilitação das licitantes classificadas e declaradas vencedoras, conforme avaliação do Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ao considerarem que as empresas atendem aos preços estimados da contratação e detêm capacidade técnica. No mais, em relação aos demais documentos obrigatórios, verifica-se também estarem de acordo com a legalidade.

Cumpra consignar que, a finalidade advinda das contratações públicas impõe atos formais, os quais obrigam a manutenção das condições de habilitação da licitante durante todas as etapas do procedimento licitatório.

4 - DA CONCLUSÃO:

Registra-se, ainda, que a análise consignada neste parecer técnico se ateve às questões técnicas na instrução do processo licitatório, nos termos do artigo 38, inciso VI da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Não se incluem no âmbito da análise desta Controladoria os elementos técnicos pertinentes à fase preparatória do certame, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração.

Desta feita, esta Controladoria conclui que o procedimento licitatório está revestido das formalidades legais, com a devida Adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro, nos termos do que preceitua o artigo 46 c/c o caput do artigo 17, inciso IX, do Decreto nº 10.024/19, às empresas **BRASIL & BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.530.790/0001-29; **LÍDER ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.127.864/0001-83; **M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.038.767/0001-01 e **R SOUZA CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.812.612/0001-56 no valor global de **R\$ 8.105.628,00** (Oito Milhões, Cento e Cinco Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ante o exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência da praticado ato administrativo, esta Controladoria não vislumbramos óbice ao prosseguimento do feito, podendo este Órgão promover pela autoridade competente a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 034/2021 - SEMAD/SEIDUR/SEDAP**, conforme disposto no artigo 45, parte final, c/c o artigo 13, inciso VI, do Decreto nº 10.024/19, promovendo posteriormente a formalização da Ata de Registro de Preços e dos Contratos a serem firmados com as empresas **BRASIL & BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.530.790/0001-29; **LÍDER ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.127.864/0001-83; **M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.038.767/0001-01 e **R SOUZA CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.812.612/0001-56, observando-se para tanto os prazos das assinaturas, visto que tais formalizações devem ocorrer previamente antes da realização da prestação do serviço licitado, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação dos referidos atos na Imprensa Oficial e Mural dos Jurisdicionados TCM/PA.

Recomenda-se, por fim, que quando da assinatura dos Contratos sejam verificadas as validades de cada certidão para que as mesmas estejam com suas validades atualizadas ou que seja expedido documento do SICAF para juntada aos autos.

Segue os autos para a Coordenadoria de Licitações e Contratos para demais procedimentos cabíveis.

É a Manifestação.

Marituba (PA), 22 de julho de 2021.

Adriana L. de Miranda
Analista do Controle Interno

Glaydson George M. de Miranda
Controlador Interno do Município